



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA
ESTADO DE PERNAMBUCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 024/2020

Altera os artigos 1º e 3º e revoga o artigo 6º do Decreto Municipal nº 032/2013, que dispõe sobre a instalação do Fórum Municipal de Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - O artigo 1º e o artigo 3º do Decreto Municipal Nº 032/2013 passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 1º Fica instalado o Fórum Municipal de Educação de Goiana, diretamente subordinado à Secretaria Municipal de Educação e Inovação, com a finalidade de coordenar as Conferências de Educação, acompanhar e avaliar a implementação de suas deliberações e promover as articulações necessárias entre os correspondentes Fóruns de Educação dos Municípios, Estados e da União”.

“Art. 3º

II. 01 (um) membro titular e 01 (um) membro suplente da Câmara de Vereadores.

.....

X - 01 (um) membro titular e 01 (um) membro suplente do Serviço Social do Comercio – (SESC-LER).”

Art. 2º Fica revogado o artigo 6º do Decreto Municipal Nº 032/2013.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA
ESTADO DE PERNAMBUCO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goiana, em 06 de maio de 2020.

Eduardo Honório Carneiro
Prefeito Municipal em Exercício